



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 857, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Maratáizes, no dia 23 de maio de 2023, quinta-feira, em razão da comemoração do Dia da Colonização do Solo Espírito-Santense, acompanhando o Decreto Estadual nº 2779-S/2023.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 20 de maio de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal